

PORTARIA Nº 009/2022, de 02 de maio de 2022

Designa a composição das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho do Corecon-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978 e Regimento Interno do Corecon-RN:

CONSIDERANDO o que foi deliberado durante a 454ª Sessão Plenária Ordinária do Corecon-RN, realizada no dia 07/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as competências e designa os membros para a composição das Comissões Temáticas do Corecon-RN, conforme abaixo relacionado:

COMISSÕES TEMÁTICAS	COMPETÊNCIAS	PARTICIPANTES
<p>1 Comissão de Análise da Pauta de Reivindicações do Sinscon/RN</p>	<p><i>Analisar a pauta de reivindicações da Campanha Salarial, ano 2022, do Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional do Estado do Rio Grande do Norte Sinscon/RN</i></p>	<p>Coordenador(a) Roberto Máximo de Lima</p> <p>Colaboradores: Cândido Gabriel de Araújo; José Constantino Filho;</p> <p>Interface no Corecon-RN: Francisca Suerda Soares de Oliveira</p>
<p>2 Comissão para visita às Universidades e escolas de Ensino Médio, promoção de eventos e Inserção do Corecon-RN no Mercado de Trabalho e na Mídia</p>	<p><i>Visita às Universidades e Escolas de ensino médio, essas últimas tem o objetivo de incentivar o estudante a escolha do Curso de Economia, com a demonstração das opções que o mercado oferece ao profissional. Nessas visitas pode-se tomar como base a aplicação da Lei Municipal nº 6.376, de 25/04/2013, que visa, entre outras coisas, transmitir um conjunto de orientações e esclarecimentos sobre posturas e atitudes adequadas no planejamento e uso dos recursos financeiros pessoais e</i></p>	<p>Coordenador: Henderson César França de Oliveira</p> <p>Colaboradores: Roberto Máximo de Lima Cândido Gabriel de Araújo; Waniclecia Luiz da Silva Maisa Kelly Figueiredo Barbalho Leovigildo Cavalcanti De A. Neto Ivanaldo Ferreira De Menezes Ricardo Valério Costa Menezes Marcos Frederico Carreras Simões Janaina Da Silva Alves Helder C Vieira</p> <p>Interface no Corecon-RN: Francisca Suerda Soares de Oliveira</p>



familiares, desenvolvendo habilidade individual para a tomada de decisões apropriadas na gestão das finanças.

Realizar cursos para os economistas, cujos temas serão definidos, dentre os membros da comissão.

Promover mecanismos que estreitem a relação do Corecon-RN com as Universidades e com as escolas de economia do país, assim como os cursinhos e escolas de ensino médio;

Visitar as Universidades e Escolas de Ensino Médio, com o objetivo de incentivar o estudante a escolha do Curso de Economia, mostrando as opções que o mercado oferece ao profissional.

Articular e Participar, juntamente com outras entidades, no acompanhamento das diretrizes curriculares do curso de economia do país.

Incentivar a implantação das Empresas Júnior de Economia e/ou Corecon Acadêmico

Favorecer os debates sobre assuntos econômicos por meio de palestras, seminários, encontros regionais e discussões periódicas.

Realização da Semana do Economista com palestras, debates, minicursos, etc.

Elaboração e revisão de folder da profissão e outras folhetearias

Sugerir pautas para a mídia

Atualização e pontos para Redes Sociais

Atuar na elaboração de Notas Técnicas

Atualizar a Cartilha Dicas Econômicas "Dinheiro, sabendo usar não vai faltar" para novas distribuições

<p style="text-align: center;">3 Comissão de fomento a área de perícias</p>	<p><i>Fortalecer o núcleo de perícias</i></p> <p><i>Buscar novos campos de trabalho na área de perícia para os economistas</i></p> <p><i>Possibilitar a atuação do economista em perícias atuariais</i></p> <p><i>Promover cursos e intercâmbio de conhecimento e capacitações na área</i></p> <p><i>Visitar fóruns e repartições públicas e privadas para fins de ampliação de oportunidades de emprego na perícia.</i></p>	<p>Coordenadores: Cândido Gabriel de Araújo; Flávio Kauê Targino,</p> <p>*Subcoordenador * Maisa Kelly Figueiredo Barbalho</p> <p>Colaboradores: José Constantino Filho</p> <p>Interface no Corecon-RN: Augusto de Oliveira Neto</p>
<p style="text-align: center;">4 Mulher Economista</p>	<p>Aperfeiçoar a participação das economistas na economia brasileira bem como estimular a participação mais efetiva no âmbito do Sistema Corecon-RN e na economia de forma geral. Pesquisar o perfil e área de atuação com maior participação das economistas e conhecer a estrutura do mercado de trabalho.</p>	<p>Coordenador: Maria do Socorro Freire Câmara</p> <p>Colaboradores: Waniclécia Luiz da Silva Maisa Kelly Figueiredo Barbalho Janaina Da Silva Alves</p> <p>Interface no Corecon-RN: Francisca Suerda Soares de Oliveira</p>

<p>5 Assuntos Institucionais e Política</p>	<p><i>Coordenar e articular as relações institucionais do Corecon-RN. Promover o diálogo com entidades nacionais, estaduais e municipais. Consolidar e ampliar as interfaces com a sociedade civil organizada. Promover entendimentos entre o Conselho de Economia e os demais Conselhos regionais no que se refere aos projetos de lei que visam a atualização da legislação das profissões, com foco no campo de atuação.</i></p>	<p>Coordenador: Roberto Máximo de Lima</p> <p>Colaboradores: Ricardo Valério Costa Menezes Ivanaldo Ferreira de Menezes Marcos Frederico Carreras Simões Cândido Gabriel de Araújo; Marcos Frederico Carreras Simões Leovigildo Cavalcanti De A. Neto Ivanaldo Ferreira De Menezes</p>
----------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Natal/RN, 02 de maio de 2022

Atenciosamente,

Econ. Cândido Gabriel De Araújo
Presidente do Corecon-RN